



Numero do Documento: 1275478 EDITAL Nº 63/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12674945-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsa de extensão tecnológica.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica com carga horária de 40 horas semanais**, na modalidade de Graduado, ligada ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Cariri, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, para a Microrregião de Brejo Santo.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área;
- Ter conhecimentos de informática básica (BrOffice, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa estar desligado das bolsas em que encontravase ligado no ato de sua inscrição;
- Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Ter disponibilidade para dedicação ao projeto em tempo integral (40 horas semanais).
- Preferencialmente, residir na microrregião para a qual está se candidatando.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Acompanhar os processos de gestão acadêmica e a articulação setorial e intersetorial







para o desenvolvimento do Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial;

- Participar da reformulação operacional dos projetos educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo Centro;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos de aperfeiçoamentos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como o desempenho e satisfação;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas atividades no campo da gestão acadêmica e gerencial;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionados a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

4 DO FINANCIAMENTO:

A bolsa de extensão tecnológica será financiada pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Cariri - TDCO Nº 001/2012.

5 DO VALOR DA BOLSA:

O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para GRADUADO 40 horas semanais de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do presente artigo.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

- 6.1. A bolsa concedida terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo CONTEC, conforme as necessidades do projeto.
- 6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.
- 6.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas







atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DAS VAGAS:

A vaga, que corresponde às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde será destinada ao primeiro colocado, considerando a ordem decrescente de classificação, permanecendo os demais candidatos aprovados como classificáveis.

8 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades junto a região de saúde a qual se candidatou no processo seletivo, assim devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3° e 5°.

9 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

9.1 1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 25 pontos)			
1. Graduação	25 pontos - pontuação máxima		
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 45 pontos)			
Cursos Extracurriculares - carga horária mínima de 40 horas	5 pontos por curso – máximo 15 pontos		
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	5 pontos por curso – máximo 15 pontos		
3. Cursos técnicos - carga horária mínima de 40 horas	5 pontos por curso – máximo 15 pontos		
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item:			
15 pontos)			
1.Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos – máximo 05 pontos		
2. Experiência em projetos de extensão.	5 pontos por ano de experiência - máximo 10 pontos		
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)			
Trabalhos publicados	2,5 pontos/por trabalho - máximo		







	y Secretaria da Sadae
	05 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos	2,5 pontos /por evento - máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto/por trabalho apresentado - máximo 05
·	pontos

9.2 2ª Fase: Entrevista

A segunda fase consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. A nota da segunda fase será a média simples da nota dos três membros da banca.

10 DA INSCRIÇÃO:

- **10.1 PERÍODO:** 26 a 29 de Outubro de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até ás 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.
- 10.2 Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo;
- 10.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará:
- 10.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Cópia da ficha de inscrição impressa através do site, após a inscrição.
- 10.6. A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.







10.7 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX:

10.7.1. É facultado ao candidato o encaminhamento da documentação acima exigida, via SEDEX, para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de 26 a 29 de Outubro de 2012.

Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará

Processo Seletivo para BOLSISTA DE EXTENSÃO – Graduado Cariri

• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429

10.7.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, <u>o candidato deverá requerer aos correios</u>, <u>o comprovante de postagem</u>, <u>e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos.</u> Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

10.7.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas em até 72h após a data final do prazo de postagem.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26 a 29/10/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	30/10/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	31/10/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	01/10/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	05/11/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso 1ª etapa	06/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	07/11/12	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	08/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	09/11/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso 2ª etapa	12/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	13/11/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, obedecendo aos critérios acima especificados;





- 12.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 12.3 A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.
- 12.4 A pontuação final será a soma aritmética simples dos pontos obtidos na primeira e na segunda fases.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do processo seletivo será divulgado através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br.

15 DOS RECURSOS:

- 15.1 Os candidatos poderão recorrer quanto aos resultados das fases mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.
- 15.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 15.3 O recurso deverá ser protocolizado no endereço constante no subitem 10.1 até ás 17h horas do prazo estipulado pelo item 11.

16 DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, o candidato aprovado mas classificado fora do número de vagas ofertadas, em posição imediatamente posterior, considerando a ordem decrescente de classificação, será convocado através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário;
- 17.2. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, de-







verá apresentar declaração, com firma reconhecida, de que não possui outra bolsa nesta instituição ou que está desligado da bolsa em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição neste certame, e que possui total disponibilidade de carga horária para dedicação aos projetos relacionados a presente bolsa, em conformidade com o presente Edital.

- 17.3. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida, de que não pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- 17.4. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4;
- 17.5. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** conforme a validade do processo seletivo;
- 17.6. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo CONTEC;
- 17.7. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final;
- 17.8. A Escola de Saúde Pública do Ceará tem seu funcionamento regular compreendendo o horário das 08hs às 17hs, em dias úteis.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 22 de outubro de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva Supervisora do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico

